



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 86/2025

### I - MATÉRIA:

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de lei **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Vargem Alta, especialmente no que diz respeito (i) às hipóteses de afastamento durante o estágio probatório, (ii) à cessão de servidor para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, e (iii) à gestão e controle dos períodos de férias, de modo a conciliar o interesse público, a proteção à família e a segurança jurídica nas relações funcionais.

**RELATOR: VEREADOR VICENTE MARQUES.**

### III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Após análise detalhada do Projeto de lei complementar nº 14/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Reunião das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

**ELIANE PERIN TURINI**

Presidente

**EDSON DE BACKER**

Secretário

**VICENTE MARQUES**

Membro

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 99946-9636 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO